



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Ana Maria Gomes Bandeira		
EMENTA: Concede autorização à professora Ana Maria Gomes Bandeira para exercer a função diretiva temporária da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Alves de Oliveira, em Mulungu, até 31.12.2010.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 08403756-3	PARECER Nº 0183/2010	APROVADO EM: 14.04.2010

I – RELATÓRIO

A Secretaria da Educação e Desporto de Mulungu, em requerimento datado de 09.07.2008, solicita deste Conselho Estadual de Educação autorização para Ana Maria Gomes Bandeira exercer a função gestora na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Alves de Oliveira, instituição localizada no Povoado de Catolé, Zona Rural, CEP: 62.764-000, Mulungu.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – declaração de exercício de magistério;
- III – cópia do Diploma expedido pela Universidade Estadual do Ceará, outorgando-lhe o título de Licenciado Pleno no Curso de Formação de Professores para o Ensino Fundamental de 1ª à 8ª Série, nas Áreas Específicas;
- IV – Ato de Nomeação (Portaria nº 073, de 26.09.2007).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é no sentido de que se acolha a postulação objeto do requerimento em questão para que a interessada Ana Maria Gomes Bandeira possa exercer a função gestora na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Alves de Oliveira, em Mulungu, até 31.12.2010. Faz-se oportuno exigir da interessada atestado de carência de profissional habilitado da 8ª CREDE – Baturité, posto que referido documento não foi juntado ao processo.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0183/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2010.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE